CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 39/2023.
HORA: 11:30 h.
DATA: 28/08/2023

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

28/08/2023. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação a Redação Final o Anteprojeto de Lei 87/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 784/2023, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:
 "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Proprietários e Moradores do Balneário Carmery.

- Em discussão e votação a Redação Final o Anteprojeto de Lei 91/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 830/2023, de iniciativa do Vereador Dega, que:

 "Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Formação Socio Cultural – Santuário São José.

- Em discussão e votação a Redação Final o Anteprojeto de Lei 92/2023, que traz a mensagem nº. 72/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 857/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que:
 "Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais)."

- Em discussão e votação a Redação Final o Anteprojeto de Decreto Legislativo 01/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 834/2023, de Iniciativa do Vereador Cirineu do Esporte, que:
 "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao senhor João Carlos de Lima."

- Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei 93/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 881/2023, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:

 "Declara de Utilidade Pública Municipal a Eco Pontal Cooperativa de Catadores de Resíduos Recicláveis.

- Em primeira discussão e Votação o Anteprojeto de Resolução nº. 02/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 858/2023, de iniciativa da Vereadora Elinete, Sene, da Mesa Executiva e dos Demais Vereadores.

"Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências."

PUBLICAÇÃO

- Balancete Financeiro referente ao mês de julho/2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Marco Rocha

ANTEPROJETO DE LEI Nº 94 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0881/2023 Hora: 10:35
Data de Protocolo: 22/08/2023
Interessado: Vereador Marco Rocha
Assunto: Anteprojeto de Lei

O Vereador Marco Rocha, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Eco Pontal Cooperativa de Catadores de Resíduos Recicláveis"

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Eco Pontal Cooperativa de Catadores de Resíduos Recicláveis pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.452.121/0001-14, com sede à Avenida Leste, nº 76, Balneário Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2023.

Vereador
Marco Rocha

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. _____/2023

Cria, no âmbito da Câmara Municipal de PONTAL DO PARANÁ, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências.

A Vereadora Elinete Guimarães Rocha, o Vereador Sinedir da Rosa Cardozo e demais Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial dos artigos 15, III da Lei Orgânica de Pontal do Paraná e Artigo 110, § 2º do Regimento Interno, submetem à apreciação do Douto Plenário o seguinte anteprojeto de resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de **PONTAL DO PARANÁ**, a Procuradoria Especial da Mulher, como órgão independente e formado por uma é composto de 01 (uma) Procuradora da Mulher designada pelo Presidente dentre as Vereadoras que compõe o Legislativo Municipal, vinculado à Mesa Diretora da Casa e contando com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

§ 1º - Caso não haja Vereadora eleita em determinada gestão, uma servidora da Câmara poderá assumir a função.

§ 2º - O mandato terá a duração de 02 (dois) anos, em consonância com o período de mandato do Presidente da Casa, permitindo-se reconduções.

§ 3º Caso o cargo de Procuradora esteja preenchido, a suplente de Vereadora que assumir o cargo de Vereadora em caráter provisório, não poderá ser escolhida para Procuradora Especial da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – propor, acompanhar e fiscalizar a execução de programas dos governos municipal, estadual e federal, bem como convênios municipais firmados com o Estado e a União ou parcerias público-privadas, que visem à promoção da igualdade de gênero no Município de **PONTAL DO PARANÁ**;

II – propor audiências públicas e promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a discriminação e violência a contra a mulher e sua representação na política, economia e sociedade, inclusive para fins de divulgação pública;

III – fornecer subsídios às Comissões da Câmara auxiliando-as na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família;

IV – debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0858/2023 Hora: 11:18
Data de Protocolo: 16/08/2023
Interessado: Vereadora Elinete
Assunto: Anteprojeto de Resolução

V – implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

VI – cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

VII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil;

VIII – encaminhar anualmente, até sete dias antes da última sessão plenária do mês de dezembro, relatório geral de atividades desenvolvidas ao longo do ano;

IX – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher.

Art. 3º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher contará com apoio de todos os departamentos da Câmara Municipal, assim como ampla divulgação pelos departamentos de comunicação da Casa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias para exercícios anuais e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2.023.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA **SINEDIR DA ROSA CARDOZO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Procuradoria Especial da Mulher tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres de todas as idades e segmentos sociais, étnicos, econômicos e/ou culturais.

A primeira Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito do Poder Legislativo, foi instalada em 2 de julho de 2009, por meio da Resolução nº 10, do mesmo ano, que criou a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara dos Deputados. No Senado Federal, a criação deu-se pela Resolução nº 9, de 2013, que instituiu a Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal. Tais iniciativas representaram grande avanço para as políticas de gênero, principalmente quanto à participação política e direitos da mulher.

Desde então, as Câmaras Municipais têm aderido ao projeto, criando Procuradorias Especiais da Mulher e desenvolvendo programas e ações para a prevenção e combate à violência, saúde da mulher, inserção da mulher no mundo do trabalho, na política e nos espaços de decisão, contando, sobretudo, com o estímulo e apoio do Senado Federal e do Observatório da Mulher contra a Violência, bem como com a legislação nacional e os tratados internacionais que respaldam as iniciativas voltadas à igualdade e à equidade.

Além propor, acompanhar e fiscalizar a execução de programas dos governos municipal, estadual e federal e outras iniciativas da parceria público-privada, compete à Procuradoria Especial da Mulher promover a participação efetiva das vereadoras para a promoção da igualdade de gênero no Município de **PONTAL DO PARANÁ**; promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a discriminação e violência a contra a mulher e sua representação na política, economia e sociedade, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara; implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal; debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; cooperar com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres; propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil; encaminhar anualmente, até sete dias antes da última sessão plenária do mês de dezembro, relatório geral de atividades desenvolvidas.

De acordo com os dados recentes publicados pelo IBGE, no Brasil as mulheres totalizam 51,3% da população, e formam, também, a maior parte do eleitorado: 52% conforme levantamento feito, em 2014, pelo Tribunal Superior Eleitoral. Em números absolutos, isso significa que, das 142,8 milhões de pessoas habilitadas a votar no Brasil, 74,4 milhões são mulheres. Dados da Pesquisa Nacional por Domicílio de 2012 mostram que elas estudam mais, são maioria nas universidades brasileiras e ocupam 41,9% dos postos de trabalho. São as principais responsáveis pela manutenção financeira de 38% das famílias brasileiras.

No entanto, as mulheres também compõem a parcela mais empobrecida da população, ocupam os postos de trabalho mais precários e têm renda inferior à obtida pela parcela masculina.

No Legislativo brasileiro, nas três esferas, a presença feminina é ínfima, especialmente quando comparada com seus outros países latino-americanos. Por exemplo, entre os 188 países pesquisados pela União Interparlamentar, em dezembro de 2014, o Brasil representava a 158ª posição, ficando, entre os latino-americanos, à frente somente do Haiti.

Por outro lado, quanto aos dados do ranking da violência, o Brasil ocupa a 5ª posição no mundo, segundo informaram os dados do Mapa da Violência 2015.

Nesse processo, destaca-se a importância de ampliar a representatividade feminina na política, de modo que a sua participação e expressividade seja condizente com a realidade social, o que requer o investimento nas políticas de gênero e o fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar.

Desse modo, a instituição da Procuradoria Especial da Mulher, como órgão vinculado ao âmbito Legislativo municipal, destina-se a fomentar e ampliar a participação efetiva das vereadoras no processo de inserção, acompanhamento e fiscalização dos programas governamentais, no que tange às ações para coibir a discriminação e a violência contra a mulher e cooperar com organismos locais, nacionais e/ou internacionais na promoção da igualdade de gênero e dos direitos da mulher. Para garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política, destina-se a combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, qualificar os debates de gênero, receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.

A criação de uma Procuradoria Especial da Mulher tem o objetivo de instituir um instrumento de organização, de participação e luta das mulheres, para construção de alternativas e ações que invertam esse quadro e contribuam para a superação das desigualdades de gênero e o empoderamento das mulheres.

Ofício nº 253/2023-GAB

Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Paraná – PR

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo X da Lei nº 4.320/64, Período de julho a julho Consolidado.

Outrossim, colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir na análise dos referidos relatórios.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0900/2023 Hora: 11:16
Data de Protocolo: 28/08/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Oficio nº 253/2023 - GAB

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/5A90-66A3-8675-ECDE e informe o código 5A90-66A3-8675-ECDE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A90-66A3-8675-ECDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 25/08/2023 12:04:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/5A90-66A3-8675-ECDE

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	174.668.500,00	13.853.139,56	0,00	160.815.360,44
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	83.034.020,00	5.112.835,02	0,00	77.921.184,98
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	65.138.250,00	3.956.919,24	0,00	61.181.330,76
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	54.431.250,00	3.058.868,00	0,00	51.372.382,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.531.250,00	2.264.271,89	0,00	44.266.978,11
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	38.151.750,00	1.600.383,55	0,00	36.551.366,45
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	494.750,00	65.182,41	0,00	429.567,59
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.990.000,00	352.935,54	0,00	5.637.064,46
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.894.750,00	245.770,39	0,00	1.648.979,61
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	7.900.000,00	794.596,11	0,00	7.105.403,89
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - P	7.900.000,00	793.904,55	0,00	7.106.095,45
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - M	0,00	6,42	6,42	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - D	0,00	435,54	435,54	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - D	0,00	249,60	249,60	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.600.000,00	439.156,79	0,00	4.160.843,21
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.600.000,00	439.156,79	0,00	4.160.843,21
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.600.000,00	439.156,79	0,00	4.160.843,21
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.500.000,00	439.156,79	0,00	4.060.843,21
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	6.107.000,00	458.894,45	0,00	5.648.105,55
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.107.000,00	458.894,45	0,00	5.648.105,55
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.107.000,00	458.894,45	0,00	5.648.105,55
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.000.000,00	450.214,23	0,00	5.549.785,77
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	50.000,00	4.272,93	0,00	45.727,07
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	42.000,00	2.582,92	0,00	39.417,08
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	1.824,37	0,00	13.175,63
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	17.895.770,00	1.155.915,78	0,00	16.739.854,22
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.820.650,00	169.493,34	0,00	3.651.156,66
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.820.650,00	169.493,34	0,00	3.651.156,66
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.669.700,00	135.512,37	0,00	3.534.187,63
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	940.000,00	26.184,21	0,00	913.815,79
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	940.000,00	24.098,31	0,00	915.901,69
1.1.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	ALVARA DE REFORMA	0,00	2.085,90	2.085,90	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	2.424.600,00	35.596,13	0,00	2.389.003,87
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	2.300.000,00	34.762,84	0,00	2.265.237,16
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	Taxa para licença de Feirantes	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	4.600,00	69,53	0,00	4.530,47
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	55.000,00	763,76	0,00	54.236,24
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	305.100,00	73.732,03	0,00	231.367,97
1.1.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	55.912,43	55.912,43	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	115.000,00	10.143,32	0,00	104.856,68
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	2.100,00	57,95	0,00	2.042,05
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	150.000,00	7.538,94	0,00	142.461,06
1.1.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00	outras taxas	0,00	79,39	79,39	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	23.110,00	6.717,42	0,00	16.392,58
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	6.000,00	1.650,42	0,00	4.349,58
1.1.2.1.01.0.2.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	6.000,00	1.650,42	0,00	4.349,58
1.1.2.1.01.0.2.01.03.00.00.00	ALVARA DE REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	15.000,00	2.893,70	0,00	12.106,30
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	14.000,00	2.838,65	0,00	11.161,35

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00	Taxa para licença de Feirantes	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	100,00	16,77	0,00	83,23
1.1.2.1.01.0.2.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	300,00	38,28	0,00	261,72
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.110,00	2.173,30	63,30	0,00
1.1.2.1.01.0.2.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	2.106,83	2.106,83	0,00
1.1.2.1.01.0.2.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	700,00	40,49	0,00	659,51
1.1.2.1.01.0.2.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.01.0.2.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	210,00	25,35	0,00	184,65
1.1.2.1.01.0.2.03.07.00.00.00	outras taxas	0,00	0,63	0,63	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	114.250,00	21.577,89	0,00	92.672,11
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	32.100,00	1.455,46	0,00	30.644,54
1.1.2.1.01.0.3.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	32.100,00	1.455,46	0,00	30.644,54
1.1.2.1.01.0.3.01.03.00.00.00	ALVARA DE REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	72.000,00	6.610,73	0,00	65.389,27
1.1.2.1.01.0.3.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	66.000,00	5.445,83	0,00	60.554,17
1.1.2.1.01.0.3.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	3.000,00	128,06	0,00	2.871,94
1.1.2.1.01.0.3.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	0,00	1.036,84	1.036,84	0,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.150,00	13.511,70	3.361,70	0,00
1.1.2.1.01.0.3.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	13.266,67	13.266,67	0,00
1.1.2.1.01.0.3.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	5.000,00	110,85	0,00	4.889,15
1.1.2.1.01.0.3.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.2.1.01.0.3.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	500,00	8,11	0,00	491,89

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	150,00	126,07	0,00	23,93
1.1.2.1.01.0.3.03.07.00.00.00	Outras taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.590,00	5.685,66	0,00	7.904,34
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	1.700,00	301,99	0,00	1.398,01
1.1.2.1.01.0.4.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	1.700,00	301,99	0,00	1.398,01
1.1.2.1.01.0.4.01.03.00.00.00	ALVARA DE REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	9.440,00	1.035,58	0,00	8.404,42
1.1.2.1.01.0.4.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	4.000,00	599,86	0,00	3.400,14
1.1.2.1.01.0.4.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	440,00	38,82	0,00	401,18
1.1.2.1.01.0.4.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	0,00	396,90	396,90	0,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.450,00	4.348,09	1.898,09	0,00
1.1.2.1.01.0.4.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	4.196,23	4.196,23	0,00
1.1.2.1.01.0.4.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	750,00	4,42	0,00	745,58
1.1.2.1.01.0.4.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	200,00	1,39	0,00	198,61
1.1.2.1.01.0.4.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	1.400,00	146,05	0,00	1.253,95
1.1.2.1.01.0.4.03.07.00.00.00	Taxa de Ocupação Área Recuo O (LEI: 2224/2021)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	14.075.120,00	986.422,44	0,00	13.088.697,56
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	14.075.120,00	986.422,44	0,00	13.088.697,56
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	12.617.400,00	902.599,18	0,00	11.714.800,82
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	4.900.000,00	108.164,75	0,00	4.791.835,25
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	7.500.000,00	784.980,02	0,00	6.715.019,98
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	6.300,00	173,80	0,00	6.126,20
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	29.400,00	3.502,34	0,00	25.897,66
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	181.500,00	5.778,27	0,00	175.721,73

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	81.800,00	10.922,68	0,00	70.877,32
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	21.500,00	4.503,75	0,00	16.996,25
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	100,00	17,62	0,00	82,38
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	60.000,00	6.401,31	0,00	53.598,69
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	799.200,00	40.264,33	0,00	758.935,67
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	780.000,00	39.841,31	0,00	740.158,69
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	200,00	0,38	0,00	199,62
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	1.000,00	35,69	0,00	964,31
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	1.500,00	83,54	0,00	1.416,46
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	16.500,00	303,41	0,00	16.196,59
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	576.720,00	32.636,25	0,00	544.083,75
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	75.900,00	14.977,48	0,00	60.922,52
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	620,00	90,17	0,00	529,83
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	100,00	8,54	0,00	91,46
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	500.000,00	17.560,06	0,00	482.439,94
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.630.000,00	694.430,42	0,00	9.935.569,58
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.630.000,00	694.430,42	0,00	9.935.569,58
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.630.000,00	694.430,42	0,00	9.935.569,58
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.630.000,00	694.430,42	0,00	9.935.569,58
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.100.000,00	664.735,62	0,00	9.435.264,38
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	2.600.000,00	664.735,62	0,00	1.935.264,38
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00	COSIP - Fatura Energia elétrica	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	5.000,00	1.474,85	0,00	3.525,15
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	5.000,00	1.474,85	0,00	3.525,15

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	360.000,00	15.358,63	0,00	344.641,37
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	360.000,00	15.358,63	0,00	344.641,37
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	165.000,00	12.861,32	0,00	152.138,68
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	165.000,00	12.861,32	0,00	152.138,68
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	8.936.300,00	1.043.173,31	0,00	7.893.126,69
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	540.000,00	299.563,83	0,00	240.436,17
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	540.000,00	299.563,83	0,00	240.436,17
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	540.000,00	292.546,22	0,00	247.453,78
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	320.000,00	292.546,22	0,00	27.453,78
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	320.000,00	92.014,77	0,00	227.985,23
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	8.530,54	8.530,54	0,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	126.257,21	126.257,21	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	65.743,70	65.743,70	0,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	7.017,61	7.017,61	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PR	0,00	6.314,58	6.314,58	0,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MU	0,00	153,95	153,95	0,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍ	0,00	546,63	546,63	0,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍ	0,00	2,45	2,45	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	8.396.300,00	743.609,48	0,00	7.652.690,52
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	8.396.300,00	743.609,48	0,00	7.652.690,52
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.396.300,00	743.609,48	0,00	7.652.690,52
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	8.396.300,00	743.609,48	0,00	7.652.690,52
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.089.700,00	17.119,57	0,00	1.072.580,43
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	595.000,00	7.727,20	0,00	587.272,80
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	82.500,00	1.240,38	0,00	81.259,62

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	155.100,00	728,09	0,00	154.371,91
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00 Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	200.000,00	3.172,02	0,00	196.827,98
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Salário Educação	50.000,00	1.054,27	0,00	48.945,73
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	7.000,00	1.019,46	0,00	5.980,54
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	100,00	0,52	0,00	99,48
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00 Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ	0,00	2.108,47	2.108,47	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00 Rend. Manutenção Educ. Infantil Novas Turmas -	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00 Rend. Apoio as Creches - Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00 Rend. Apoio Fin.Manut.Estab.Pub.Educ.Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00 Rend. PM Pontal Pr - FNDE - PDDE	0,00	3,60	3,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00 Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	0,00	9,94	9,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00 Programa Nacional de Alimentação das Creches- PNAC	0,00	0,02	0,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM-MP 815/2017	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00 Rend. Infraestrutura Escolar Brinq. Proinfância.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70%	0,00	0,91	0,91	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30%	0,00	1,74	1,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00 Infraestrutura Escolar - Par Mobiliário	0,00	4,39	4,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00 Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Ed.	0,00	48,56	48,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00 MDE - REC P PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Saúde	1.500.600,00	85.336,18	0,00	1.415.263,82
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	900.000,00	7.894,19	0,00	892.105,81
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	300,00	134,24	0,00	165,76
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - APSUS	300,00	95,38	0,00	204,62
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	600.000,00	50.613,11	0,00	549.386,89
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 Rend. FMS Pontal do Paraná - Investimento	0,00	124,86	124,86	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 Rend.Incent. para Construção da Academia de Saúde (PI)	0,00	15,30	15,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00 Rend. Conv. Prog. de Requalificação Unid. de Saúde.	0,00	188,60	188,60	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00	Rend. Inic. Financ. Ref.Unid. Saúde da Familia APSUS.	0,00	544,54	544,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00	Rend. FMS-Pontal-FNS Convenente- Rec. Emenda Parlamentar.	0,00	59,10	59,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00	Rend. FMS PONTAL - FNS- Convenente.	0,00	21,66	21,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00	Rend.FMS/Pontal - FNS- Bloco de Investimento Ampliação UBS Praia de Leste	0,00	324,25	324,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00	Rend. Serv.Atend.Móvel Urgências-SAMU(MAC)- Estadual	0,00	2,33	2,33	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00	Rend. Programa Operação Verão 2012-SESA	0,00	7,98	7,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00	Rend. Resolução nº 453/2012 - Conselhos de Saude	0,00	71,05	71,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00	Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	0,00	5.838,39	5.838,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00	Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus- Custeio	0,00	7.185,48	7.185,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00.00.00	Rend. Programa APSUS- Construção USF Jacarandá	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00	Rend. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	0,00	3,53	3,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00	Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	0,00	102,79	102,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00	Rend. - Incentivo Estadual FMS/PR - PSF	0,00	2,15	2,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00	Rend. FMS - Assistência Farmacêutica	0,00	22,28	22,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00	Rend. Programa de Requalificação de UBS -Construção	0,00	265,56	265,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.28.00.00.00	Rend. Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	0,00	161,09	161,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.29.00.00.00	FMS- PONTAL- FNS CONVENENTE - REC. EMENDA PARLAMENTAR	0,00	58,95	58,95	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.30.00.00.00	Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assist. Social p/ enfrentamento á COVID-19 - LC 173/2020.	0,00	8,35	8,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.31.00.00.00	FMS- Resolução 356/2021.	0,00	33,11	33,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.32.00.00.00	FMS - Emendas Parlamentares - Federal	0,00	9.051,82	9.051,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.33.00.00.00	Construção Policlinica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.34.00.00.00	Pronto Atendimento Municipal - PAM	0,00	2.070,88	2.070,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.35.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	435,21	435,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Assistência Social	3.500,00	3.371,85	0,00	128,15
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	500,00	82,49	0,00	417,51
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	3.000,00	145,23	0,00	2.854,77
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	Rendimentos de aplicação financeira Fundo do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	Rend. Fia/Pr.	0,00	0,09	0,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00	Rend. Bloco de Financ.Proteção Social Básica- SUAS	0,00	374,21	374,21	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00	Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	0,00	96,14	96,14	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00	Rend. Componente para Qualificação de Gestão Suas-PBPC Escola	0,00	3,35	3,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	0,00	53,40	53,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4	0,00	101,30	101,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00	FEAS- Fundo de Assistência Social - Veiculo Adaptado.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00	Rend. Fia SCFV	0,00	29,85	29,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00	Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.	0,00	0,56	0,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00	Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.	0,00	2,15	2,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00	Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL	0,00	0,10	0,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00.00.00	Rend. FEAS - Beneficios Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	0,00	8,33	8,33	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'	0,00	278,13	278,13	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.	0,00	0,98	0,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00	Ações do Covid do Suas para EPI- PORTARIA 369	0,00	99,90	99,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.00.00	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	0,00	269,11	269,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00	FEAS - Fundo estadual de Assistência Social- Inc. Benefício Eventual - Covid -19.	0,00	23,36	23,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.26.00.00.00	Pontal do PBL IGD-PAB	0,00	263,84	263,84	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.00.00	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM	0,00	177,10	177,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00	Fia Impacto Covid - Deliberação 043/2021	0,00	16,14	16,14	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.29.00.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00	252,41	252,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00	Deliberação Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância	0,00	673,08	673,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00	Incentivo Centro de Convivência - Deliberação 15/22-CEDI/PR.	0,00	224,72	224,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.32.00.00.00	Projeto Parque Acessível - Deliberação 80/2022- CEDCA/PR.	0,00	195,88	195,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	760.500,00	223.021,29	0,00	537.478,71

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Royalties	60.000,00	9.474,46	0,00	50.525,54
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Detran	33.000,00	7.307,74	0,00	25.692,26
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00	Rendimentos Finaceiros - COSIP	265.000,00	51.958,67	0,00	213.041,33
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Funrebom	0,00	46.959,80	46.959,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Polícia	20.000,00	3.427,66	0,00	16.572,34
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	300.000,00	35.309,54	0,00	264.690,46
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	82.500,00	13.591,75	0,00	68.908,25
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00	Rend.Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	114,01	114,01	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00	Rend. Lei Federal 9615/98- Lei Pelé	0,00	2,30	2,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	Rend. Alienação de Veículos e Máquinas - Leilão Municipal	0,00	7.067,11	7.067,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	Rend. Alienação de Ativos e Pavimentação.	0,00	6,56	6,56	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00	Rend. Fomento Paraná contrato de Emprestimo 3537/15	0,00	999,85	999,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	Rend.Convênio Nº 806809/2014 - Ministério do Turismo (XIX - CAMACHO)	0,00	6,85	6,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00	Rend. Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas	0,00	140,46	140,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00.00.00	Rend. Convênio 020/2006 SEDU/Calçamento e Ciclovia	0,00	0,02	0,02	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00	Rend.Plano Nacional do Desporto - PND- Cumprimento Sentença N.5010830-88.2010.4.04.7000/PR.	0,00	234,97	234,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00.00.00	Rend. Cessão Onerosa Pré Sal Lei 13885/2019	0,00	4.901,78	4.901,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00.00.00	Operação de Crédito Finisa- Infraestrutura Urbana, Ampliação e Const. de Equip. Público	0,00	22.936,11	22.936,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00.00.00	Convênio nº 882286/2018- Construção Mercado do Peixe	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00	Rend. Operação Verão 2021-2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.39.00.00.00	Convênio N. 57/2021 - SEDU - Aquisição de 02 Retroescavadeira	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00.00.00	Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes - Convênio 895625/2019.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00.00.00	Convênio N. 548/2022 - SEDU - Pá Carregadeira.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.42.00.00.00	Convênio 284/2019- SEDU - Convênio a Infraestrutura Urbana.	0,00	78,55	78,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.43.00.00.00	Convênio 907707/2020/MDR/CAIXA - Programa Plataforma Mais Brasil sob nº 5300020200044.	0,00	4.270,15	4.270,15	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.44.00.00.00	Convênio 393/2020- SEDU - Infraestrutura Urbana -Recapeamento Asfáltico em CBUQ.	0,00	3,25	3,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.45.00.00.00	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00.00.00	Convênio 231/2022 - SEDU - Motoniveladora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.47.00.00.00	Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	0,00	438,80	438,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.48.00.00.00	Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	145,67	145,67	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.49.00.00.00	Convênio 427-2022 - PR - Horta Comunitária.	0,00	1.176,68	1.176,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.50.00.00.00	Operação Verão Maior Paraná 2022/2023 - Convênio N. 855/2022	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.51.00.00.00	CONVÊNIO/MDR Nº. 41560/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº. 921041/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.52.00.00.00	INSTITUTO ÁGUA E TERRA - CONVÊNIO 739-2022 - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	0,00	266,16	266,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.53.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINENCEIRA PROCAD - SUAS	0,00	229,93	229,93	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.54.00.00.00	Rendimento de Aplicação Financeira Emendas Individuais Impositivas - Fonte 1016	0,00	11.972,46	11.972,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	5.042.000,00	414.425,62	0,00	4.627.574,38
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	5.000.000,00	406.091,58	0,00	4.593.908,42
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	22.000,00	954,73	0,00	21.045,27
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	20.000,00	7.055,48	0,00	12.944,52
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios -	0,00	323,83	323,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	96,57	96,57	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	238,40	238,40	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	740.000,00	31.975,48	0,00	708.024,52
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	12.957,56	12.957,56	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	12.957,56	12.957,56	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM (	0,00	12.957,56	12.957,56	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM (	0,00	12.948,17	12.948,17	0,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM (	0,00	9,39	9,39	0,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM (	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM (	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	740.000,00	19.017,92	0,00	720.982,08
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	740.000,00	19.017,92	0,00	720.982,08
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	740.000,00	19.017,92	0,00	720.982,08
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	740.000,00	19.017,92	0,00	720.982,08
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	740.000,00	19.017,92	0,00	720.982,08
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.597.180,00	6.878.824,76	0,00	63.718.355,24
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.901.901,00	4.262.850,02	0,00	33.639.050,98
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	30.760.560,00	3.131.465,18	0,00	27.629.094,82
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	30.750.000,00	3.130.554,85	0,00	27.619.445,15
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	27.750.000,00	1.583.169,20	0,00	26.166.830,80
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.750.000,00	1.583.169,20	0,00	26.166.830,80
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.000.000,00	1.547.385,65	0,00	1.452.614,35
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.000.000,00	1.547.385,65	0,00	1.452.614,35
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.560,00	910,33	0,00	9.649,67
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.560,00	910,33	0,00	9.649,67
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	780.000,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	4.375.241,00	311.546,93	0,00	4.063.694,07

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO D	4.130.006,00	288.510,81	0,00	3.841.495,19
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	4.130.006,00	288.510,81	0,00	3.841.495,19
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.130.006,00	288.510,81	0,00	3.841.495,19
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	4.130.006,00	288.510,81	0,00	3.841.495,19
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00	SUS - FAE	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00	Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00	Piso Atenção Básico - Variável - PAB	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00	Agente Comunitário de Saúde	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00	Incentivo Financ.Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00	Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	63.000,00	4.652,50	0,00	58.347,50
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatórial e Hospitalar	0,00	13.125,00	13.125,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00.00	Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.19.00.00.00	Convênio 858570/2017 - Construção Policlínica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.20.00.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.22.00.00.00	Programa de Informatização da APS.	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.23.00.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	0,00	81.968,83	81.968,83	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.24.00.00.00	Iincentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	8.480,48	8.480,48	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.29.00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	959.904,00	153.120,00	0,00	806.784,00
1.7.1.3.50.1.1.01.30.00.00.00	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	116.352,00	21.264,00	0,00	95.088,00
1.7.1.3.50.1.1.01.31.00.00.00	Implementação de Politicas para a Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO I	245.235,00	23.036,12	0,00	222.198,88
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	245.235,00	23.036,12	0,00	222.198,88
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	245.235,00	23.036,12	0,00	222.198,88
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	154.170,00	17.205,70	0,00	136.964,30
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00	Bloco Financeiro Proteção Social Básica	105.840,00	5.874,70	0,00	99.965,30
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00	Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	46.830,00	11.331,00	0,00	35.499,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00	SUAS - IGD - MDS 337/11	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.3.51.1.1.01.04.00.00.00	Pontal do PBL IGD-PAB	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00	SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	90.735,00	5.830,42	0,00	84.904,58
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00	Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	90.000,00	5.830,42	0,00	84.169,58
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	735,00	0,00	0,00	735,00
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00	FMASBPC - Programa BPC na Escola	330,00	0,00	0,00	330,00
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00	FMASBPC - Programa BPC na Escola	330,00	0,00	0,00	330,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.986.100,00	217.346,25	0,00	1.768.753,75
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.600.000,00	156.892,58	0,00	1.443.107,42
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.600.000,00	156.892,58	0,00	1.443.107,42
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	0,00	420,00	420,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PR	0,00	420,00	420,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	380.000,00	59.088,48	0,00	320.911,52
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	380.000,00	59.088,48	0,00	320.911,52
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	6.100,00	945,19	0,00	5.154,81
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	6.100,00	945,19	0,00	5.154,81
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	602.491,66	602.491,66	0,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	0,00	2.491,66	2.491,66	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	2.491,66	2.491,66	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.595.279,00	674.860,42	0,00	8.920.418,58
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.271.036,00	485.246,40	0,00	7.785.789,60
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.450.936,00	347.430,42	0,00	3.103.505,58
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.450.936,00	347.430,42	0,00	3.103.505,58
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	4.660.000,00	134.217,41	0,00	4.525.782,59
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.660.000,00	134.217,41	0,00	4.525.782,59
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	116.000,00	3.598,57	0,00	112.401,43
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	116.000,00	3.598,57	0,00	112.401,43
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	21.000,00	1.763,54	0,00	19.236,46
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	20.000,00	1.694,71	0,00	18.305,29
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	20.000,00	1.694,71	0,00	18.305,29
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	1.000,00	68,83	0,00	931,17
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	1.000,00	68,83	0,00	931,17
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.303.243,00	187.850,48	0,00	1.115.392,52
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.303.243,00	187.850,48	0,00	1.115.392,52
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.303.243,00	187.850,48	0,00	1.115.392,52
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	824.743,00	109.421,45	0,00	715.321,55
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	478.500,00	78.429,03	0,00	400.070,97
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00	CONVENIO N. 739-2022 - PR - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00	Programa Apsus Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	Incentivo Financeiro Apsus - Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00	Incentivo Financeiro aos Municipios como parte integrante do Provigias Paraná - Resolução 425/2023.	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00	Incentivo Financeiro para a reprodução de Material Grafico -Resolução 405/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	23.100.000,00	1.665.878,15	0,00	21.434.121,85
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI	23.100.000,00	1.665.878,15	0,00	21.434.121,85
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI	23.100.000,00	1.665.878,15	0,00	21.434.121,85
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI	23.100.000,00	1.665.878,15	0,00	21.434.121,85
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	275.236,17	275.236,17	0,00
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	275.236,17	275.236,17	0,00
1.7.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	275.236,17	275.236,17	0,00
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	0,00	275.236,17	275.236,17	0,00
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 - PAULO GUSTAVO	0,00	79.350,59	79.350,59	0,00
1.7.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 - PAULO GUSTAVO	0,00	195.885,58	195.885,58	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	731.000,00	91.900,57	0,00	639.099,43
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	216.000,00	23.153,40	0,00	192.846,60
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	216.000,00	23.153,40	0,00	192.846,60
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	210.000,00	12.761,78	0,00	197.238,22
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	210.000,00	12.246,08	0,00	197.753,92
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas de Trânsito	210.000,00	11.550,78	0,00	198.449,22
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	695,30	695,30	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0,00	159,92	159,92	0,00
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	159,92	159,92	0,00
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	355,78	355,78	0,00
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	355,78	355,78	0,00
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	6.000,00	10.280,07	4.280,07	0,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	6.000,00	10.280,07	4.280,07	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	6.000,00	50,86	0,00	5.949,14
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	0,00	6.329,75	6.329,75	0,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.899,46	3.899,46	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	111,55	111,55	0,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	111,55	111,55	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	115.000,00	1.249,98	0,00	113.750,02
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	115.000,00	1.249,98	0,00	113.750,02
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.3.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.2.4.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	115.000,00	1.249,98	0,00	113.750,02
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	115.000,00	1.249,98	0,00	113.750,02
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIP	115.000,00	1.249,98	0,00	113.750,02
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	Restituição Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	67.497,19	0,00	332.502,81
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	67.497,19	0,00	332.502,81

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	400.000,00	62.659,27	0,00	337.340,73
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	400.000,00	62.659,27	0,00	337.340,73
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	400.000,00	62.183,68	0,00	337.816,32
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	475,59	475,59	0,00
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00.00.00	TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS	0,00	214,06	214,06	0,00
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	0,00	214,06	214,06	0,00
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	0,00	78,62	78,62	0,00
1.9.9.9.16.1.2.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Multas e Juros	0,00	135,44	135,44	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	4.623,86	4.623,86	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	4.623,86	4.623,86	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	3.613,91	3.613,91	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	3.613,91	3.613,91	0,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	125,43	125,43	0,00
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	0,00	125,43	125,43	0,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	678,97	678,97	0,00
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	678,97	678,97	0,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULT	0,00	205,55	205,55	0,00
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	205,55	205,55	0,00
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA - MUL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.3.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	31.500,00	3.468.214,52	3.436.714,52	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.086.000,00	3.086.000,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.086.000,00	3.086.000,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	3.086.000,00	3.086.000,00	0,00
2.1.1.2.55.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	3.086.000,00	3.086.000,00	0,00
2.1.1.2.55.0.1.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL - PRINCIPAL	0,00	3.086.000,00	3.086.000,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	382.214,52	382.214,52	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.2.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.3.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 090032022-018704	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.4.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-018743	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.5.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-015019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.6.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de julho a julho
Consolidado

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 090032022-018704	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-018743	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-015019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	382.214,52	382.214,52	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	382.214,52	382.214,52	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	382.214,52	382.214,52	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	382.214,52	382.214,52	0,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00	Pronto Atendimento Municipal - PAM	0,00	382.214,52	382.214,52	0,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	CONVÊNIO 141-2023 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**174.700.000,00**	**17.321.354,08**	4.907.513,22	162.286.159,14